MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir obrigação assumida no Termo de Transação Extrajudicial firmado em 17 de novembro de 2020, com os Srs. José Pereira de Souza e Elzi Aparecida de Souza, consistente no pagamento da importância de R$ 3.000,65 (três mil reais e sessenta e cinco centavos), a título de ressarcimento/indenização de danos em imóvel de sua propriedade, consistentes na derrubada/demolição parcial de muro divisório e na ocorrência de rachaduras no mesmo, ocasionadas por pá carregadeira de propriedade do Município, durante a realização de limpeza em terreno lindeiro, integrante do patrimônio público municipal, por servidores da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 31.258, de 5 de agosto de 2020.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 88, de 25 de novembro de 2020

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Em 17 de novembro de 2020, o Município de Toledo firmou Termo de Transação Extrajudicial com os Srs. José Pereira de Souza e Elzi Aparecida de Souza, visando ao estabelecimento de condições para a indenização de danos em imóvel de sua propriedade, consistentes na derrubada/demolição parcial de muro divisório e na ocorrência de rachaduras no mesmo, ocasionadas por pá carregadeira de propriedade do Município, durante a realização de limpeza em terreno lindeiro, integrante do patrimônio público municipal, por servidores da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 31.258, de 5 de agosto de 2020.

Enfatize-se que os fundamentos legais e a viabilidade econômico-jurídica para a formalização da referida transação e o cumprimento da obrigação nela assumida pelo Município estão detalhados nos documentos e pareceres constantes do processo acima referido, cujas razões ora se adota também como justificativa complementar da inclusa proposição, extraindo-se do parecer jurídico o seguinte:

> *"Em análise final da situação posta, tem-se que, do cotejo entre a documentação juntada ao pedido com o relatório de vistoria, restou evidenciado que o Município de Toledo possui responsabilidade pelo ocorrido, razão pela qual a requerente deve ser ressarcida, nos termos do art. 37, § 6º da CF."*

A obrigação assumida pelo Município na referida Transação consiste no pagamento da importância de R$ 3.000,65 (três mil reais e sessenta e cinco centavos) aos proprietários do imóvel atingido, cujo cumprimento ficou condicionado à prévia autorização por parte desse Legislativo.

Destaque-se que o valor da transação é um pouco superior ao que constou no parecer jurídico, em virtude do reajuste dos preços dos materiais de construção entre a data do primeiro orçamento, considerado por ocasião da emissão do parecer jurídico, e o último, datado de 17 de novembro de 2020.

Pelo exposto, submetemos à análise dessa Casa o Projeto de Lei que **"autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial"**.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Conforme inclusa cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, o orçamento do Município para 2021, ano em que o pagamento deverá ser efetuado se aprovada a inclusa proposiçoão, contempla dotação para gastos dessa natureza no Departamento Administrativo da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento – *conta 08970.*

Colocamos à disposição desse Legislativo, desde logo, servidores da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento do Município para prestarem outras informações e esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

TERMO DE TRANSAÇÃO

Instrumento particular de transação extrajudicial que, entre si, celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e **ELZI APARECIDA SOUZA** na forma abaixo:

MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, inscrito no CNPJ nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representando pelo Sr. Prefeito, **LÚCIO DE MARCHI**, doravante denominado simplesmente **DEVEDOR** e, de outro lado, **JOSÉ PEREIRA DE SOUZA,** brasileiro, industriário, portador da Cédula de identidade RG nº 4.855.664-7 e CPF/MF nº 644.036.029-91 e **ELZI APARECIDA DE SOUZA,** brasileira, auxiliar de cozinha, portadora da Cédula de identidade RG nº 6.986.205-5 e CPF/MF nº 029.829.889-45, residentes e domiciliados na Rua Tangará, 952, Bairro São Francisco, Município de Toledo, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CREDORA**, objetivando evitarem litígios entre si, na forma do art. 840 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pactuam a presente transação extrajudicial, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os **CREDORES** são proprietários do imóvel cadastro 43.150, o qual teve o muro de divisa demolido/derrubado enquanto agente público do Município manuseava pá carregadeira no terreno vizinho ao seu, que pertence a este ente público, o que acarretou danos e prejuízos à credora, fato este que gerou o requerimento do protocolo sob o nº 31258/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Comprovados os fatos, os danos e o nexo de causalidade, a Assessoria Jurídica emitiu parecer favorável ao ressarcimento dos prejuízos, sendo este acatado pelo Sr. Prefeito, o qual deferiu o pedido da **CREDORA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Reconhecendo, diante do que restou apurado no âmbito do processamento do referido protocolo nº 31258/2020, a sua responsabilidade pelos danos causados à propriedade da **CREDORA,** o **DEVEDOR,** neste ato, se obriga a indenizar os danos advindos à mesma, tudo em conformidade com o que ficou apurado no referido protocolo, comprometendo-se a efetuar o pagamento do montante de **R$ 3.000,65 (três mil reais e sessenta e cinco centavos)**, valor este a ser pago de acordo com cronogramas de empenho do Município de Toledo e após a autorização a ser dada pela Câmara Municipal de Toledo ao presente acordo.

CLÁUSULA QUARTA: Diante da presente transação, a **CREDORA** renuncia a todo e qualquer outro direito que, eventualmente, possa ter contra o **DEVEDOR**, seja ele de natureza material seja ele de natureza moral, decorrentes do mesmo fato, para nada mais exigir do **DEVEDOR** se não o cumprimento daquilo que ora é acordado.

CLÁUSULA QUINTA: A eficácia da presente transação fica subordinada à autorização legislativa a ser obtida junto à Câmara Municipal de Toledo, mediante o devido processo

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

legislativo a ser promovido pelo **DEVEDOR.** Negada a autorização legislativa, as partes retornarão ao estado originário, cabendo à **CREDORA** lançar dos meios judiciais para a obtenção da reparação pretendida.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito, pelas partes, o foro da Comarca de Toledo para a solução de qualquer controvérsia que decorrer do cumprimento da presente transação.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes acordantes, **CREDORA** e **DEVEDOR**, firmam o presente, acompanhado de duas testemunhas que ao final igualmente a subscrevem, em duas vias de igual teor e forma.

Toledo, 17 de novembro de 2020.

DEVEDOR:

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CREDORES:

José Pereira de Souza

JOSÉ PEREIRA DE SOUZA

Elzi AP Souza

ELZI APARECIDA SOUZA

TESTEMUNHAS:

1. Mara Gambetta
Nome: Mara Daniele Gambetta
R.G.: 10.578.198-9
CPF: 083.907.679-70
Endereço: Rua Senador Accioly Filho, 1596, Jd. Panorama, Toledo/PR

2. Christian Lohan Bechlin Cardiel
Nome: CHRISTIAN LOHAN BECHLIN CARDIEL
R.G.: 10.664.593-0 SSP/PR
CPF: 064.302.089-02
Endereço: R. Olegário Mariano, 1533, Jd. Panorama, Toledo/PR, CEP 85911-120

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Nº do Protocolo: 31258
Data: 05-08-2020
Servidor: Elzete

Setor: Jurídico

Nome: Elzi Ap Souza

CPF/CNPJ: 020829889-45

Fone: 45 99979 2439 32525582

Rua: Rua Tangara Nº: 0952

Bairro: São Francisco CEP:

Complemento: proximo ao posto saude Cidade: Toledo

Solicita: Construção de um novo muro nos fundo do terreno motivo que as maquinas da prefeitura a realizar limpeza no terreno da prefeitura veio bater no muro derrubou parte do muro e o resto foi Comprometido com rachadura em todas as Colunas. e na avaliação do pedreiro esta Condenado o tem que derruba e fazer novamente. Solicito que uma maquina faça a remoção do muro quebrado e retira os entulho.

Grata Elzi

Data: 05/08/20

Assinatura: Elzi Ap Souza

À SECRETARIA DE HABITAÇÃO.

SOLICITO QUE SEJA VERIFICADO SE OS MATERIAIS APRESENTADOS E A MÃO-DE-OBRA CONDIZEM COM O DANO OCORRIDO.

PARA TANTO, EFETUAR DILIGÊNCIA AO LOCAL, ELABORANDO LAUDO, CONTENDO FOTOGRAFIAS, INCLUSIVE.

APÓS, RETORNE.

Too, 06/08/2020.

Nélvio José Hübner
Assessor Jurídico
OAB/PR 26.048

SEGUE RELATÓRIO EM ANEXO.

Too 20/08/2020

LOURENÇO RECH
Diretor de Obras Públicas

À ADVOGADA-CHEFE PARA ANÁLISE E PARECER, ATENTANDO-SE AO ITEM 5 DA TRAMITAÇÃO DO PROTOCOLO, OU SEJA, DE QUE HOUVE RECONHECIMENTO DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO PELO SINISTRO.

Too, 14/09/2020.

Nélvio José Hübner
Assessor Jurídico
OAB/PR 26.048

Parecer jurídico em anexo. Too, 10/11/20.

Fabiane Grando
OAB/PR 41.408

Nesta data compareceu na Assessoria Jurídica a senhora Elzi, com os documentos que seguem em anexo, por meio dos quais se verifica que o número de cadastro do imóvel é 43150 e não 43149, conforme constou no relatório de vistoria. Trouxe também orçamento atualizado das despesas. Retorne à Secretaria de Habitação para análise da referida documentação.
Too, 16/10/2020.

Fabiane Grando
OABPR 41.408

* REALMENTE O NÚMERO CORRETO DO CADASTRO É 43150. HOUVE UM EQUÍVOCO NA INFORMAÇÃO.

* DE ACORDO COM O REAJUSTE DOS VALORES DOS MATERIAIS, PORÉM, A QUANTIDADE DO INSUMO "TIJOLOS" DEVERÁ PERMANECER A MESMA DO PRIMEIRO ORÇAMENTO.

* SEGUE NOVO RELATÓRIO EM ANEXO.

Too 17/11/20

LOURENÇO RECH
Diretor de Obras Públicas

À requerente para providenciar orçamento, conforme manifestação acima. Too, 17/10/2020.

Fabiane Grando
OAB/PR 41.408

REDE CONSTRU&CIA
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

ORÇAMENTO Número: 023702 **Data:** 04/08/20 **8**

ALTERNATIVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ALTERNATIVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO I.E.: 9033000780
Endereço: AV. MARIPÁ 4430 CNPJ: 07.205.003/0001-00
Fone: (45) 3055-4004 Vendedor: MELANIA GUIZZO G

Cliente: **PEDRO FERREIRA DOS SANTOS** 21163
Endereço: **RUA LIRIO PEDRO BELENZIER** Fone: 9946-6778
Cidade: **TOLEDO**

Produtos		Qtde Und. Med.	Unitário Und. Med.	Qtd	Unitário	Total
388990/1	TIJOLO 06 FUROS 09X14X24CM (GDE) PEROLA PEROLA UN	560,0		560,0	0,72	403,20
388733/1	AREIA MEDIA M³ M³	1,5		1,5	77,90	116,85
388774/1	PEDRISCO M³ M³	0,5		0,5	86,90	43,45
47091/1	CIMENTO VOTORAN CPII-Z-32 50KG. VOTORAN SC	6,0		6,0	29,90	179,40
47015/1	CAL HIDRAT.CIBRACAL 20KG. CALCIBRA SC	5,0		5,0	10,90	54,50
44021/1	ARAME RECOZIDO 1.0KG.12BWG VONDER KI	1,0		1,0	14,90	14,90
121031/1	OTTO-VEDALIT FR 1LT OTTO UN	1,0		1,0	19,99	19,99
44018/1	COLUNA ACO ARMADA 08MM 7X14 6MT PC	4,0		4,0	83,90	335,60
83009/1	TABUA 2.5X20CM PINUS MT. MT	16,0		16,0	6,90	110,40

Forma de Pagto: DINHEIRO
Prazo: A VISTA

		Total Produtos:	1.278,29
Acréscimos:	0,00	Seguro:	0,00
Descontos:	0,00	Desp. Acess.:	0,00
ICMS ST:	0,00	Valor IPI:	0,00
Frete:	28,90	**Total Líquido:**	**1.307,19**

___/___/____ Observações

_____ Cliente

_____ ALTERNATIVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Parcelamento:
04/08/2020 1.307,19

mão de obra-
950,00

RELATÓRIO DE VISTORIA

Referente ao Protocolo nº 31258 de 05/08/2020 sendo a solicitante a Sra. ELZI APARECIDA DE SOUZA.

Cadastro do terreno: 43.149 em nome de Leandro Gomes de Azevedo

Em vistoria "in loco" observamos que parte do muro de divisa dos fundos do terreno da solicitante foi demolido/derrubado, e a parte remanescente encontra-se com fissuras não só na alvenaria, como também em duas das três colunas existentes, tornando-o instável inclusive apresentando movimentações laterais (balançando).

O muro de alvenaria em questão possui 18,00m2 (10,00x1,80m) em sua totalidade e não contempla em sua estrutura vigas de baldrame ou de respaldo, sendo que apenas as três colunas existentes o estão sustentando, como também, não possui nenhum tipo de acabamento. Neste muro também existe um portão metálico para acesso da casa da solicitante para o terreno da Prefeitura, onde se encontra uma caçamba para coleta de recicláveis.

Quanto ao valor e quantitativo de materiais informados pela solicitante, consideramos condizentes com o tipo de serviço a ser executado.

Relatório Fotográfico:



Foto 01: Vista Geral (Linha Fissuras / Área Demolida/Derrubada



Foto 02: Vista Parcial



Foto 03: Vista Geral



Foto 04: Fissura Coluna Direita



Foto 05: Fissura Coluna Central





Fotos 06 e 07: Fissuras na Alvenaria



Foto 08: Vista Caçamba Recicláveis

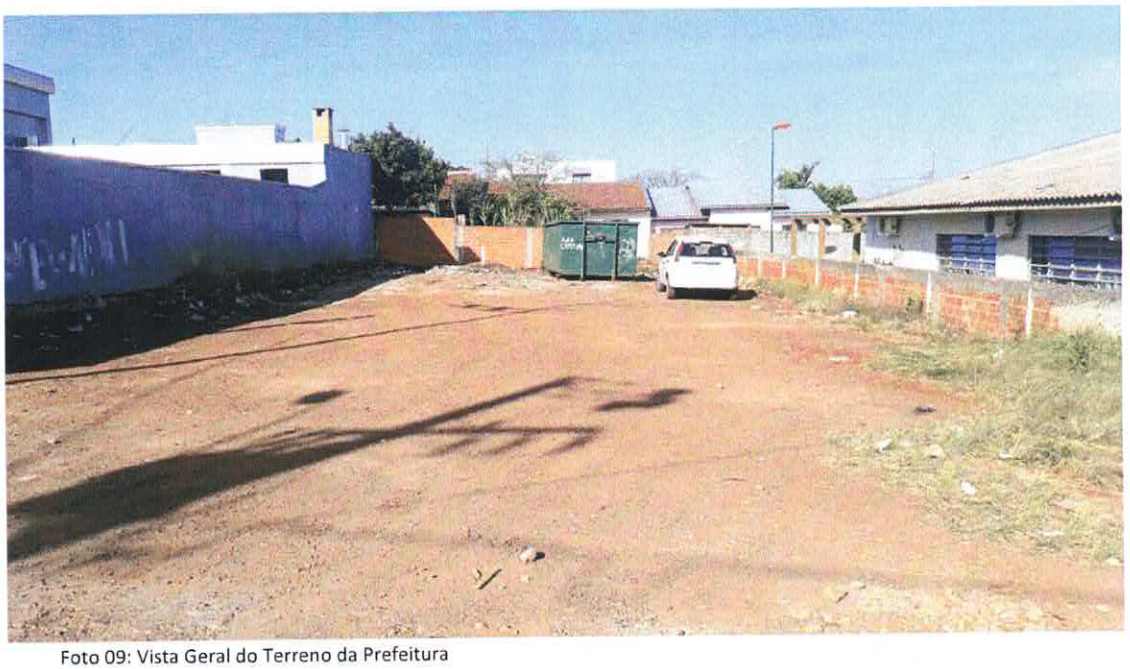


Foto 09: Vista Geral do Terreno da Prefeitura

Toledo, 11 de agosto de 2020.

RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO
Engenheiro Civil CREA PR-75.125/D
Secretário de Habitação, Serviços e Obras Públicas

LOURENÇO RECH
Diretor de Obras Públicas

Município de Toledo/PR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 43150
Dados do Imóvel

ENDEREÇO DO IMÓVEL

LOGRADOURO: RUA TANGARA, 0962 — BAIRRO: SAO FRANCISCO
COMPLEMENTO:

INFORMAÇÕES DO REGISTRO DO IMÓVEL

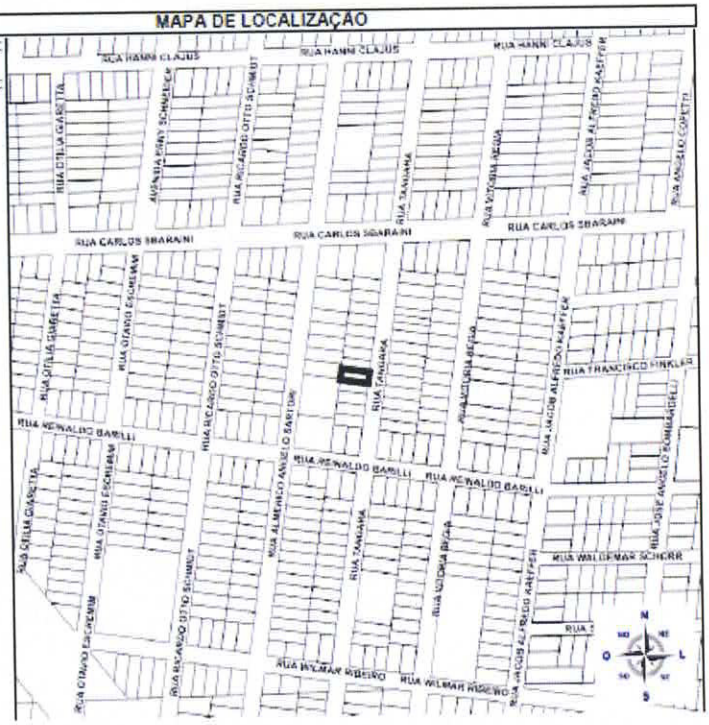
OFÍCIO	MATRÍCULA	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
	12.142-2	0033	0011	15 DE AGOSTO

INFORMAÇÕES DO TERRENO

AREA:	250.00	FRENTE:	10.00	LATERAL DIREITA:	25.00
QUOTA:	0.00	FUNDOS:	10.00	LATERAL ESQUERDA:	25.00

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

Latitude:
222370.99583157
Longitude:
7258456.34217119



Toledo/PR, 16/11/2020

Dados do Terreno da Solicitante

Toledo, 16 de novembro de 2020.

RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO
Engenheiro Civil CREA PR-75.125/D
Secretário de Habitação, Serviços e Obras Públicas

LOURENÇO RECH
Diretor de Obras Públicas

Tramitação de processos

Processo: 6843 2020 Data abertura: 12/02/2020 09:26:00

Situação: Concluído
Estimado:
Tempo Proc.: 2022:12:54 h

Requerente: MUNICIPIO DE TOLEDO CNPJ: 76205806000188

Contato: Elzi Aparecida de Souza - Cel: (45) 9979 - 2439

Assunto: Ouvidoria - Versão: 1

Descrição: Descrição da reclamação: WhatsApp: Requerente relata que mora de fundo com um terreno da Prefeitura e recentemente, foi feito a coleta do lixo nesse terreno com máquinas de grande porte e por conta das máquinas foi danificado o muro de sua casa, uma parta caiu e a outra está começando a quebrar.

Contem anexos: Não Descrição do anexo:

Origem do processo: Processo aberto internamente

Ficha Protocolo Etiqueta Limpar

7 itens encontrados.

anexos	documento	ocorrência	data	previsão	de	para	etapa	descrição

anexos	documento	ocorrência	data	previsão	de	para	etapa	descrição
		7	06/05/2020 15:39	13/05/2020	ADRIANE W.	ADRIANE W.	Retorno do documento para Protocolo PROTOCOLO	[SITUAÇÃO DO PROCESSO ALTERADA PARA: CONCLUÍDO] Em análise à situação posta, tem-se que o dano está comprovado mediante fotografia anexada. A autoria também, conforme informado pela Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento: "Encaminho a solicitação para AJU para analise. O fato ocorreu durante o manuseio da pá carregadeira, pelo coordenador do Programa TOO Reciclando". Dessa forma, o Município deve indenizar o proprietário quanto ao valor necessário para o conserto do muro. Para tanto, se faz necessário apresentar orçamento ou nota fiscal dos materiais e mão de obra gastos para o reparo. Em seguida, o Município analisará se os valores correspondem ao efetivo conserto. Em caso afirmativo, será necessário lavrar um acordo extrajudicial e finalmente uma lei autorizativa para que o Município possa ressarcir os valores ao proprietário. - NELVIO J. H.- ASSESSORIA JURIDICA

MORADORA (INQUILINA)

- MARIA DOLORES 9 9988-8925

anexos	documento	ocorrência	data	previsão	de	para	etapa	descrição
		6	06/05/2020 14:24	20/05/2020	NELVIO J. H.	ADRIANE W.	Encaminhamento da Solicitação OUVIDORIA	Em análise à situação posta, tem-se que o dano está comprovado mediante fotografia anexada. A autoria também, conforme informado pela Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento: "Encaminho a solicitação para AJU para analise. O fato ocorreu durante o manuseio da pá carregadeira, pelo coordenador do Programa TOO Reciclando". Dessa forma, o Município deve indenizar o proprietário quanto ao valor necessário para o conserto do muro. Para tanto, se faz necessário apresentar orçamento ou nota fiscal dos materiais e mão de obra gastos para o reparo. Em seguida, o Município analisará se os valores correspondem ao efetivo conserto. Em caso afirmativo, será necessário lavrar um acordo extrajudicial e finalmente uma lei autorizativa para que o Município possa ressarcir os valores ao proprietário.
		5	07/04/2020 09:32	21/04/2020	SCHEILA T. S.	NELVIO J. H.	Encaminhamento da Solicitação ASSESSORIA JURIDICA	Encaminho a solicitação para AJU para analise. O fato ocorreu durante o manuseio da pá carregadeira, pelo coordenador do Programa TOO Reciclando.
		4	13/02/2020 13:42	27/02/2020	ANDERSSIELI I. B.	NEUDI M.	Encaminhamento da Solicitação GABINETE SEC DESENVOLV AMBIENTAL E SANEAMENTO	À Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento para análise e providências do solicitado. Toledo, 13/02/2020.

anexos	documento	ocorrência	data	previsão	de	para	etapa	descrição
		3	12/02/2020 16:47	26/02/2020	ANDERSSIELI I. B.	OTACILIO B.	Encaminhamento da Solicitação GABINETE SEC HABITAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	Encaminhado.
		2	12/02/2020 09:26	26/02/2020	IOHAN O. Z.	ANGELICA L. G. S. M.	Encaminhamento da Solicitação GABINETE SEC HABITAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	Encaminhado.
		1	12/02/2020 09:26	26/02/2020	IOHAN O. Z.	ADRIANE W.	Análise da Solicitação OUVIDORIA	Abertura do processo.

7 itens encontrados.

P254

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Assessoria Jurídica

Toledo-PR, 10 de novembro de 2020.

PARECER JURÍDICO

Referente Protocolo 31258/2020. Construção de muro.

Trata-se de pedido de construção de novo muro em função de danos causados por maquinário do Município ao realizar a limpeza do terreno vizinho ao da requerente, que pertence a este ente público.

Inicialmente, cabe destacar que, de acordo com a tramitação do Protocolo 6843/2020, que consta da documentação anexa, os fatos já foram objeto de análise por parte desta Assessoria Jurídica, tendo sido consignado que tanto os danos quanto à autoria foram comprovados, reconhecendo-se o dever do Município de indenizar a proprietária quanto ao valor necessário para o conserto do muro.

Ademais, conforme relatório de vistoria que consta do processo, observou-se que "parte do muro de divisa dos fundos do terreno da solicitante foi demolido/derrubado, e a parte remanescente encontra-se com fissuras não só na alvenaria, como também em duas ou três colunas existentes, tornando-o instável inclusive apresentando movimentações laterais (balançando)".

No que diz respeito aos valores e quantitativo de materiais informados, também foram considerados condizentes com o tipo de serviço a ser executado.

É o breve relato.

Em análise final da situação posta, tem-se que, do cotejo entre a documentação juntada ao pedido com o relatório de vistoria, restou evidenciado que o Município de Toledo possui responsabilidade pelo ocorrido, razão pela qual a requerente deve ser ressarcida, nos termos do art. 37, § 6º da CF.

Por todo o exposto, opino pelo deferimento do pedido de pagamento, que totaliza o montante de R$ 2.257,19 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais de dezenove centavos), conforme orçamento anexo ao requerimento. Para tanto, faz-se necessária a assinatura de termo de transação extrajudicial[1], para após ser enviado à Câmara Municipal para aprovação de lei específica que autorize o Município a efetivá-lo.

Destaco, por fim, a necessidade de observância do Decreto nº 571/2007, não sendo possível eventual pagamento, caso a requerente tenha débitos com o Município.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ao Assessor Jurídico.

Fabiane Grando
Advogada Chefe
OAB/PR 41.408

[1] O Termo de Transação deverá ser firmado com o proprietário do imóvel, sendo necessário apresentar documento comprobatório nesse sentido.

Rua Raimundo Leonardi, nº.1586 - Centro - CEP:85900-110 - Fone (45)3055:8824 - E-mail: jurídico@toledo.pr.gov.br

REDE CONSTRU&CIA
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

ORÇAMENTO

Número: 023702

Data: 17/11/20

ALTERNATIVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ALTERNATIVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO
Endereço: AV. MARIPÁ
Fone: (45) 3055-4004

I.E.: 9033000780
4430 CNPJ: 07.205.003/0001-00
Vendedor: MELANIA GUIZZO G

Cliente: **PEDRO FERREIRA DOS SANTOS**
Endereço: **RUA LIRIO PEDRO BELENZIER** 21163
Cidade: **TOLEDO** Fone: 9946-6778

Produtos		Qtd	valor un.	Total	valor un.final
388990	TIJOLO 06 FUROS 09X14X24CM (GDE) PEROLA PEROLA UN	560,0	0,97	543,20	0,97
388733	AREIA MEDIA M³ M³	1,5	77,90	116,85	77,90
388774	PEDRISCO M³ M³	0,5	93,90	46,95	93,90
47091	CIMENTO VOTORAN CPII-Z-32 50KG. VOTORAN SC	6,0	30,90	185,40	30,90
47015	CAL HIDRAT.CIBRACAL 20KG. CALCIBRA SC	5,0	12,90	64,50	12,90
121031	OTTO-VEDALIT FR 1LT OTTO UN	1,0	19,99	19,99	19,99
44018	COLUNA ACO ARMADA 08MM 7X14 6MT PC	4,0	136,66	546,64	136,66
83009	TABUA 2.5X20CM PINUS 3.0MT. PC	16,0	20,52	328,32	20,52
44026	ARAME RECOZIDO 1.0KG.18BWG 1.24MM KG	1,0	19,90	19,90	19,90

Forma de Pagto: DINHEIRO
Prazo: A VISTA

Total Produtos: 1.871,75 Total c/desc. 1.871,75
Descontos: 0,00 Acréscimos: 0,00
Frete: 28,90

Total Líquido: 1.900,65

Pedreiro 1.900,0

___/___/___ _____ Cliente

Observações

_____ ALTERNATIVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Parcelamento:
17/11/2020 1.900,65

07.205.003/0001-00
I.E.: 90330007-80
ALTERNATIVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. MARIPÁ, 4430 - CENTRO
85.908-220 - TOLEDO - PR

Órgão 12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO — TOTAL ÓRGÃO: 12.299.720,05

Unidade 002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO — TOTAL UNIDADE: 3.395.524,21

CONTA	FONTE	NATUREZA / ESPECIFICAÇÃO	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
		FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL					
		SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
		PROGRAMA: 0011 GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE					
		PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0011.2-113 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO					TOTAL P/A: 811.358,48

OBJETIVO: Destina-se ao atendimento de despesas de cunho administrativo necessárias para o desenvolvimento das atribuições da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, tais como: aquisição de equipamentos, serviços de cópias e reprodução de documentos, seguro de veículos, despesas de fretes e encomendas, serviços de correios, aquisição de ferramentas, peças e outros materiais, pagamento de taxas do IAP, CREA, CRBIO, aquisição de material gráfico, serviços de análises ambientais, participação em cursos e capacitação profissional, entre outros; Bem como promover a participação no consórcio intermunicipal de resíduos sólidos; Implantar programa de sensibilização sobre a destinação de resíduos da construção civil e volumosos; Divulgar a coleta de material reciclável; Manter o programa Adote Seu Espaço; Desenvolver amplo projeto de Educação Ambiental; Viabilizar análises e monitoramento de controle ambiental; Mapear as áreas prioritárias para preservação; Identificar a contaminação de ecossistema na área urbana e rural; Planejar o uso racional do território (zoneamento urbano) e dos recursos naturais; Fomentar e recuperar os ecossistemas e a sustentabilidade socioambiental da comunidade rural; Apoiar paisagismo rural; Promover a recuperação das áreas degradadas dos fundos de vale existentes no perímetro urbano; Elaborar e executar programa de monitoramento dos recursos florestais do Município; Implantar o Plano de ações e estratégias da Biodiversidade; Monitorar e recuperar os principais rios e nascentes do Município; Apoiar programas que visem realizar ações de saneamento ambiental nas bacias hidrográficas do Município; Executar ações do projeto Cultivando Água Boa em convênio com a Itaipu Binacional; Realizar controle e fiscalização ambiental; Incentivar o armazenamento das águas das chuvas (depósitos, cisternas); Dar prosseguimento as ações do Plano de Arborização Urbana da Cidade de Toledo; Avaliar o patrimônio histórico natural de modo a verificar a possibilidade de seu tombamento; Implantar o programa de Educação Ambiental proposto no Plano de Coleta Seletiva; Desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de áreas degradadas; Capacitação dos técnicos para gerenciamento das atividades do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos.

		3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					806.258,48
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					806.258,48
		3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS				806.258,48	
		3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			597.863,19		
08880	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)		64.080,28			
08890	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços		533.782,91			
		3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100,00		
08900	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)		100,00			
		3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			190.755,24		
08910	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)		105.366,75			
08920	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços		84.388,49			
08930	10145	1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018		1.000,00			
		3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			970,00		
08940	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)		970,00			
		3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			12.570,05		
08950	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)		12.470,05			
08960	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços		100,00			
		3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			4.000,00		
08970	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)		4.000,00			
		4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					5.100,00
		4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS					5.100,00
		4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS				5.100,00	
		4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.100,00		
08980	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)		100,00			
08990	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços		5.000,00			

		FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL					
		SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
		PROGRAMA: 0011 GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE					
		PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0011.2-114 PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS					TOTAL P/A: 220.119,49

OBJETIVO: Destina-se este programa de trabalho a execução de ações de proteção e defesa animal, com os seguintes objetivos: Executar medidas de controle populacional e de zoonoses, resgate e procedimentos veterinários; Realizar censo para levantamento de dados e implantar Sistema de Identificação Animal - SIA; Estruturar o serviço de vigilância e fiscalização ambiental voltados à defesa e proteção animal; Elaborar e implantar o Código de Defesa e Proteção Animal; Elaborar e implantar projetos e campanhas de educação sobre guarda responsável de animais, em todos os níveis do processo educativo, em caráter formal e não formal; Realizar a premiação do Projeto Veterinário Mirim; Capacitação e treinamento; Cadastramento de protetores objetivando estruturar